

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		311/2001-PR	
Folha	01	De	03
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Definir, em conformidade com a Comissão Interna de C&T, os procedimentos para a revisão do enquadramento dos servidores da FIOCRUZ nas classes dos cargos do Plano de Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 3, de 20/12/94, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CPC, criado pelo artigo 16 da Lei 8.691, de 28/07/93.

2.0 – OBJETIVO

2.1 - Garantir a revisão do enquadramento ao servidor, lotado em 31 de março de 1993, na FIOCRUZ ou em instituição relacionada no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691/93, que, no exercício do cargo, preenchia em 29 de julho de 1993, os pré-requisitos de cada classe, conforme definido nos arts. 5º, 8º, 9º, 10, 13, 14 e 15 da Lei 8.691/93.

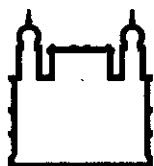
2.2 - A revisão do enquadramento dos servidores no Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia será realizado mediante requerimento dos interessados.

3.0 – CRITÉRIOS

3.1 - Somente poderão requerer revisão de enquadramento os servidores pré-habilitados, ou seja, lotados na FIOCRUZ em 31/03/93, enquadrados nas carreiras do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, que não se encontravam posicionados nos padrões AI, AII e AIII, e que, no exercício do cargo, preenchiam, em 29/07/93, os pré-requisitos estabelecidos para cada classe, conforme definido nos artigos 5º, 8º, 9º, 10, 13, 14 e 15 da Lei 8.691/93.

3.2 - Para a revisão do enquadramento será exigida a comprovação da escolaridade, ou seja, servidores ocupantes de cargos de nível intermediário devem comprovar o 2º grau e os de nível superior, o 3º grau, concluídos até 29/07/93.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	22.06.01



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
311/2001-PR	
Folha	De
02	03
Entrada em vigor	

Portaria da Presidência

3.3 - Será considerado:

3.3.1 - A experiência comprovada após a habilitação exigida para o cargo, para os servidores de nível intermediário ou nível superior, que tenham adquirido a escolaridade compatível com o cargo, anterior à data de ingresso na FIOCRUZ ou em outro órgão público, ou

3.3.2 - A experiência na FIOCRUZ ou em outro órgão público, em cargos equivalentes à escolaridade, para os servidores de nível intermediário ou nível superior, que tenham adquirido a escolaridade compatível com o cargo, posterior ao ingresso nestes órgãos.

4.0 - PROCEDIMENTOS

4.1 - A Diretoria de Recursos Humanos da FIOCRUZ – DIREH encaminhará aos Serviços de Recursos Humanos das Unidades (SRH's) requerimentos individuais (anexo I), de acordo com os pré-requisitos estabelecidos na Lei 8.691/93, contendo campos pré impressos, que deverão ser conferidos e, eventualmente, complementados ou corrigidos pelos servidores e, posteriormente, encaminhados às comissões de avaliação citadas no item 5.8.

4.2 - Os servidores que se considerarem enquadrados nos pré-requisitos estabelecidos nos artigos 5º, 8º, 9º, 10, 13, 14 e 15 da Lei 8.691/93, e que não receberem o citado requerimento (anexo I), deverão solicitá-lo junto à DIREH.

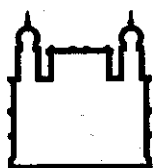
4.3 - A revisão do enquadramento se dará para o padrão inicial da classe a que o servidor fizer jus, conforme os artigos 5º, 8º, 9º, 10, 13, 14 e 15 da Lei 8.691/93.

4.4 - A revisão do enquadramento não acarretará mudança de carreira, cargo ou nível do servidor.

4.5 - Não será computado o tempo em que o servidor esteve afastado, em função de:

- a) Disponibilidade;
- b) Suspensão de contrato – CLT;
- c) Licença para tratar de interesses particulares – RJU; e/ou
- d) Licença para tratar de pessoa da família sem remuneração – RJU

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	22.06.01



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
311/2001-PR	
Folha	De
03	03
Entrada em vigor	

Portaria da Presidência

4.6 – Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho de cada Unidade, em primeira instância, receber os requerimentos, analisá-los e emitir parecer.

4.7 – Os servidores que não obtiverem deferimento para seus pleitos poderão apresentar pedidos de Recurso à Comissão Interna de C&T, que em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, poderá convocar a qualquer momento os membros das comissões de Avaliação de Desempenho.

4.8 – Compete à Comissão Interna de C&T homologar os julgamentos feitos pela Comissão de Avaliação de cada Unidade

4.9 – O efeito financeiro da revisão do enquadramento dos servidores no Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a presente Portaria terá início no mês de sua homologação.

4.10 – O pagamento dos valores retroativos aos exercícios e meses anteriores somente serão incluídos na folha de pagamento após conhecimento formal e deliberação favorável do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, conforme estabelece o artigo 3º da Portaria do MARE nº 987/96, de 29 de março de 1993.

4.11 – O disposto nesta Portaria aplica-se aos servidores inativos, exonerados, inclusive aos que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, e aos pensionistas habilitados, desde que enquadrados no § 1º do art. 1º da Lei 8.691/93.

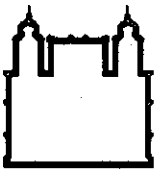
4.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela DIREH e Comissão Interna.

5.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência à partir da data da publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	22.06.01



Ministério da Saúde

Fundação Oswaldo Cruz

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO
(Anexo I da Portaria nº 311/2001-PR)

À Comissão de Avaliação da Unidade

Solicito, nos termos do artigo 6º da Resolução do CPC nº 03, de 20/12/94, a revisão do meu enquadramento, retroativo a 29/07/93, para a classe a que faço jus, por atender aos pré-requisitos definidos nos arts. 5º, 8º, 9º, 10, 13, 14 e 15 da Lei 8.691/93.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2001

Assinatura

CARGO DE ENQUADRAMENTO NO PCC&T EM JULHO/93

_____, Classe _____ Padrão _____

ESCOLARIDADE (SIAPE) _____

TEMPO NO CARGO

Total em Dias: _____ Dias a Abater: _____ Tempo no Cargo em Anos: _____

INGRESSO NA FIOCRUZ

Data: _____ Cargo: _____

REPOSICIONAMENTO APROVADO PARA JULHO/93

_____, Classe _____ Padrão _____

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO : () DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO

JUSTIFICATIVA: _____

Assinatura e Carimbo

